



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADOR VOLUNTÁRIO – INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de estudantes de cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsista DCS no Projeto nº. 060330 - PARTICIPAÇÃO PATERNA X DISPÊNDIO ECONÔMICO: AS DISPUTAS NO CAMPO POLÍTICO EM TORNO DA REGULAMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE NO BRASIL.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	23/08/2023 à 29/08/2023
Avaliação	30/08/2023
Divulgação do resultado final	31/08/2023
Início das atividades	Setembro de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 23/08/2023 à 29/08/2023

3.2 Local: via e-mail labis@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1. Comprovante de Matrícula;

3.4.2. Carta de interesse relatando interesse e experiência acadêmica e/ou profissional conforme exigências no item 7.1 deste edital;

3.4.3 Ficha de Inscrição (anexo A deste Edital).

§ 1º. Todos os documentos devem ser anexados e enviados por e-mail. O envio da documentação deve identificar o número do edital.

§ 2º. Poderão se inscrever estudantes matriculados dos Cursos de Graduação em Ciências Sociais (Bacharelado ou Licenciatura) e Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria, que tenham ingressado na UFSM entre os anos de 2022 e 2023.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A seleção será realizada a partir da Carta de Interesse (que receberá uma nota de zero a 10,0).

4.2. Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 5 (cinco) classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados reprovados(as).

4.3.4.3.1. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.4. A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

- Prof^a. Dr^a. Mari Cleise Sandalowski

4.5. Os resultados serão divulgados por e-mail (encaminhado aos respectivos inscritos no processo seletivo).

5. DOS ESTUDANTES:

5.1. São obrigações do bolsista:

5.1.1. Participar das atividades concernentes à pesquisa, como:

5.1.1.1. Participação nas tarefas de apoio acadêmico e de pesquisa;

5.1.1.2. Disponer de quatro horas semanais dedicadas ao projeto;

5.1.1.3. Assiduidade, pontualidade e cumprimento diligente das tarefas requeridas pelo projeto.

5.1.2. O não atendimento aos itens acima mencionados poderá acarretar no desligamento do aluno(a).

6. DA QUANTIDADE, VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA:

6.1. O presente edital refere-se à assistência de pesquisa **voluntária**, sem ganhos financeiros.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ESTUDANTE PARA INDICAÇÃO:

7.1. Ter domínio e experiência em pacote office (sobretudo Excel).

7.2. Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação em Ciências Sociais (Bacharelado ou Licenciatura) ou Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria.

7.3. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”.

7.4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA:

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

8.1.1. Será dada preferência a estudantes com aderência e experiência à temática do projeto;

8.2. O resultado final de seleção será divulgado no sitio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade Federal de Santa Maria;

8.3. O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade.

9.2. A entrega da documentação é responsabilidade do(a) estudante.

9.3. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

9.3.1. Por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito em conformidade com o item 5 do presente edital.

9.3.2. Por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

9.5. Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

9.6. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: labis@ufsm.br

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO

Nome do Projeto:
Coordenador:

Nome do aluno(a):

Matrícula:

Curso de graduação:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Celular/WhatsApp:

NUP: 23081.115382/2023-12

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

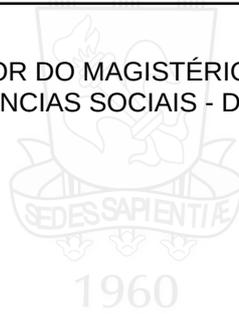
COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de processo seletivo de iniciação científica (241)	Edital Pesquisador Voluntário - Pesquisa Doutorado.pdf

Assinaturas

21/08/2023 15:50:27

MARI CLEISE SANDALOWSKI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
06.55.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - DCS



Código Verificador: 3184084

Código CRC: 80cf029e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

